

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## Portaria nº CPV.0026/2019, de 08 de marco de 2019

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o que consta na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 05 de dezembro de 2014 e a Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino e conforme email, em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1° - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0120/2018, de 08 de agosto de 2018, passando a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Capivari, sob a presidência do primeiro, com objetivo de efetuar a revisão do atual Projeto Pedagógico do Curso, a ter a seguinte composição:

Luís Eduardo Pais dos Santos – Doçente vinculado à formação profissional Aderbal Almeida Rocha – Docente vinculado à formação profissional André Valente de Barros Barreto – Docente vinculado à formação geral Flávio Henrique Ferraresi – Docente vinculado à formação geral Francine Maria Ribeiro – Docente vinculado à formação geral Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote – Pedagogo Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Pedagogo Joanice Vicente Casemiro Procópio – Docente vinculado à formação geral Maria Amélia Ferracciú Pagotto – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Rafael Resende Maldonado – Docente vinculado à formação profissional Sheila Pasqualotto – Docente vinculado à formação profissional Silvânia Regina Mendes Moreschi – Representante da Coordenadoria de Extensão

Art. 2º - O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do novo currículo do curso a ser proposto.

Art. 3° - Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4º DEFINIR, como atribuição da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

08/03/19